



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 112, de 19 de março de 2024.

Concede 02 (dois) anos de afastamento do quadro de servidores públicos municipais ao servidor público Adilson Guilherme Assunção, e dá outras providências.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes e, considerando o requerimento protocolado pelo servidor público municipal Adilson Guilherme Assunção;

RESOLVE:

1º – Conceder, a partir de 07 de abril de 2024, 02 (dois) anos de afastamento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Chavantes, ao servidor público municipal, **ADILSON GUILHERME ASSUNÇÃO**, prontuário nº. 018060.

2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º – **Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 19 de março de 2024.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal